



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.006062/2022-70**

Interessado: **WILY TEOBALDO TIBURCIO**

## COMPLEMENTO DE DESPACHO

1. Trata-se de complemento de Despacho 23495109.
2. Após notificado(a), o(a) imigrante NÃO apresentou Declaração de Hipossuficiência dentro do prazo vigente.
3. Considerando a NÃO regularização do(a) imigrante segundo RNM nº (número do registro), bem como a NÃO apresentação do comprovante de hipossuficiência econômica, **INDEFIRO** o pleito contido na Defesa Administrativa determinando **SUBSISTENTE** a multa contida no **Auto de Infração nº 0183\_00962\_2022**.
4. Publique-se esta **Decisão** no sítio eletrônico da Polícia Federal, cientificando-se o atuado do seu teor, ficando aberto o **prazo recursal** em face desta **Decisão** à instância imediatamente superior, no prazo de dez (10) dias a contar da publicação, conforme disposto no § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.
5. Atualizem-se os sistemas STI e STIMAR conforme necessário.
6. Cumpra-se.

**KELMANN OLIVEIRA FREITAS**  
Agente de Polícia Federal  
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS, Chefe de Núcleo**, em 29/07/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23976307** e o código CRC **16821C1D**.